



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Núcleo de Celebração e Acompanhamento de Contratos

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9569

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 03/SMS/2023**

**PROCESSO: 6018.2023/0026931-9**

Nesta data, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 03/SMS/2023**, firmado com a Associação Beneficente Ebenézer - CIES, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Salvador Simões nº 801, 10º andar Vila D. Pedro I, CEP: 04.276-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.950.310/0001-53, CNES nº 7385978, visando definir, com base na Resolução SS 265 de 24/10/2024, novos limites financeiros de complementação da Tabela Paulista, disciplinada pela Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do SUS de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS, para prestadores sob gestão municipal.

De acordo com o § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, (...) *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento (...).*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**

A atualização do limite financeiro de complementação tem por objetivo alterar os ANEXOS I e II, que integram a Resolução SS nº 198, publicada em 29.12.2023 e alteração posterior, para reajustar valores de complementação da Tabela SUS Paulista.

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir da publicação da Resolução SS 265/2024, dos seguintes limites financeiros:

RESUMO		VALOR ESTIMADO			
RESUMO TABELA PAULISTA - FONTE 03		VALOR MENSAL EM VIGÊNCIA	ACRÉSCIMO MENSAL DA RESOLUÇÃO SS 265/2024	VALOR ESTIMADO	
CNES	UNIDADE			MENSAL	ANUAL
7293194	UNIDADE ITAQUERA CIES	302.307,69	2.122,34	304.430,03	3.653.160,36
7355033	UNIDADE BRASILANDIA CIES	308.749,41	1.960,20	310.709,61	3.728.515,32
7363567	UNIDADE HD SANTO AMARO CIES	521.137,20	3.734,06	524.871,26	6.298.455,12
7385978	UNIDADE HD PIRITUBA CIES	646.622,52	1.614,14	648.236,66	7.778.839,92
9014748	UNIDADE TUCURUVI CIES	543.969,36	3.516,26	547.485,62	6.569.827,44

9400524	UNIDADE CIDADE DE TIRADENTES CIES	56.726,65	0,00	56.726,65	680.719,80
9461353	UNIDADE HD CARRAO CIES	624.366,45	1.962,62	626.329,07	7.515.948,84
9539824	UNIDADE AE SANTO AMARO CIES	662.056,65	1.604,46	663.661,11	7.963.933,32
9744223	UNIDADE SAO MATEUS CIES	398.989,98	3.211,34	402.201,32	4.826.415,84

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.



**Benedicto Accacio Borges Neto**

**Secretário(a) Executivo(a)**

Em 15/01/2025, às 12:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117648127** e o código CRC **379D5018**.